



Associação Autocaravanista de Portugal - CPA

CARTILHA DO AUTOCARAVANISTA

Respeitar para poder exigir ser respeitado

Os autocaravanistas têm direito

- 1. Ao bom nome e a gozar de uma imagem social dignificante**, já que voluntariamente se obrigam a cumprir com as obrigações instituídas nesta Carta de Direitos e obrigações do autocaravanista.
- 2. A usufruir da natureza**, no escrupuloso respeito pela preservação do seu equilíbrio ecológico.
- 3. A circular e estacionar as suas autocaravanas** nas aldeias, vilas e cidades do mundo inteiro, no respeito pelos regulamentos de trânsito legalmente instituídos.
- 4. A não ser discriminados** e a exigir ver respeitados os seus direitos por parte das autoridades político-administrativas, autoridades policiais, comerciantes de autocaravanas, operadores turísticos, bem como pelos outros autocaravanistas.

Obrigações dos autocaravanistas

Em contrapartida dos direitos definidos na secção anterior, os autocaravanistas obrigam-se a adotar as seguintes 9 normas de conduta:

1- Estacionar sem transgredir nem perturbar

Respeitar rigorosamente a regulamentação de estacionamento dos veículos automóveis ligeiros e, adicionalmente, estacionar sem perturbar: a segurança do tráfego, a segurança dos peões, a visibilidade de estabelecimentos comerciais, de monumentos ou de residências particulares. Sempre que possível devem evitar-se grandes concentrações de autocaravanas e o estacionamento junto das entradas dos Parques de Campismo.

2- Distinguir acampar de estacionar ou pernoitar

Quando estacionada a autocaravana no espaço público no respeito pelo número anterior, os autocaravanistas têm o direito de aí pernoitar, mas não podem acampar. Entende-se por acampar a ocupação por parte da autocaravana de um espaço que vá para além do seu perímetro, salvaguardados os elementos salientes autorizados, como espelhos, porta-bicicletas, etc.

Considera-se ocupação do espaço extravasando o perímetro do veículo situações como a abertura de janelas para o exterior, o uso exterior de toldos, estendais, fogareiros, mesas, cadeiras e similares.

3- Só acampar em Parques de Campismo

Não acampar fora dos parques de campismo ou de outras áreas expressamente autorizadas para o efeito. Ao usarem parques de campismo, os autocaravanistas devem dar prioridade àqueles que se dotaram de condições adequadas ao acolhimento de autocaravanas, seja em termos de espaço de instalação e de condições de circulação interna, seja em termos de equipamentos, nomeadamente a existência de uma Estação de Serviço adequada às autocaravanas.

4- Despejar as águas sabonetadas e o WC químico nos locais próprios das Estações de Serviço para Autocaravanas, nunca na estrada.

Despejar os depósitos de águas sabonetadas e de WC químico apenas nas Estações de Serviço para Autocaravanas. Na ausência destas os despejos das águas sabonetadas e do WC químico deverão fazer-se em local apropriado, mas nunca no solo, muito menos ao longo da estrada. Após a utilização de uma Estação de Serviço para Autocaravanas, deixá-la limpa.

5- Colocar o lixo no lixo

Deixar escrupulosamente limpo o local onde estacionou, pernitoou ou acampou, colocando o lixo nos recipientes adequados, ainda que tenha de o transportar consigo devidamente acondicionado em sacos de plástico.

6- Não incomodar com o ruído

Não usar geradores, TV, rádios ou quaisquer outros equipamentos em circunstâncias que possam gerar ruído que incomode quem esteja no exterior da autocaravana. Adicionalmente, a buzina da autocaravana só deve ser usada nas situações indispensáveis, nunca como forma de chamamento.

7- Não deixar que os animais perturbem ou sujem

Assegurar que os animais de companhia transportados não incomodem terceiros e providenciar para que as suas necessidades biológicas sejam feitas sem prejuízo de outrem, nomeadamente recolhendo os seus excrementos e não deixando que conspurquem o equipamento ou o espaço ocupado por outras pessoas.

8- Dar preferência ao comércio local

O autocaravanista deve dar preferência ao comércio local nas diferentes localidades que visita. O turismo itinerante tem uma proximidade aos locais e será bem recebido na medida da sua interação com os agentes económicos.

9- Chamar a atenção de quem não respeite estas regras

O autocaravanista merecedor de tal designação obriga-se ainda a chamar a atenção e/ou a repreender o comportamento de eventuais utilizadores de autocaravanas que não respeitem as regras aqui consagradas, porquanto tal sujeito estará a pôr em causa o direito ao bom nome coletivo dos autocaravanistas consagrado no número 1 desta carta de direitos e obrigações.

Respeitando estas normas contribuimos para o reconhecimento do autocaravanismo como atividade de interesse turístico.